



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

CEP 36855-000 – Estado de Minas Gerais

LEI 1.185/19

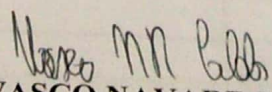
ALTERA OS ANEXOS I, II E VII DA LEI MUNICIPAL Nº 972/2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais **APROVOU**, e eu, Prefeito Municipal, no pleno gozo das atribuições a mim conferidas, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Os Anexos I, II e VII da Lei Municipal nº 972/2007 passam a vigorar com a redação dos Quadros que seguem anexos, e que integram esta lei para o exercício de 2019 e subsequentes.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, inclusive as alterações desses mesmos anexos, posteriores à promulgação da Lei Municipal nº 972/2007.

Eugenópolis, 21 de maio de 2019


VASCO NAVARRO RODRIGUES CALDAS
Prefeito do Município de Eugénópolis – MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

CEP 36855-000 – Estado de Minas Gerais

ANEXO I

Cargos de Provimento em Comissão da Prefeitura Municipal de Eugênioópolis/MG

I – Direção Superior

Denominação dos Cargos	Código de Cargos	Nº de Cargos	Símbolo de Vencimento
01 – Grupo de Direção Superior - GD			
Secretário Municipal de Administração	DS 01	01	Lei nº 1.140/2016
Secretário Municipal de Fazenda	DS 02	01	Lei nº 1.140/2016
Secretário Municipal de Assistência Social	DS 03	01	Lei nº 1.140/2016
Secretário Municipal de Educação e Cultura	DS 04	01	Lei nº 1.140/2016
Secretário Municipal de Saúde	DS 05	01	Lei nº 1.140/2016
Secretário Municipal de Obras, Atividades Urbanas e Estradas	DS 06	01	Lei nº 1.140/2016
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico	DS 07	01	Lei nº 1.140/2016
Procurador Geral do Município	DS 08	01	N 02
Diretor Geral de Administração	DS 09	01	N 01
Diretor Geral de Fazenda	DS 10	01	N 01
Diretor Geral de Assistência Social	DS 11	01	N 01
Diretor Geral de Educação	DS 12	01	N 01
Diretor Geral de Saúde	DS 13	01	N 01
Diretor Geral de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente	DS 14	01	N 01
Diretor Geral de Obras, Atividades Urbanas e Estradas	DS 15	01	N 01
Diretor Geral de Cultura e Turismo	DS 16	01	N 01
Diretor Geral de Esportes e Lazer	DS 17	01	N 01
02 – Grupo de Assessoramento – GAS			
Assessor de Gabinete	AS 01	02	N 02
Assessor Contábil	AS 02	01	N 02
Assessor Jurídico	AS 03	01	N 02
03 – Grupo de Chefia – GCH			
Chefe de Divisão	CH 01	05	N 03
Chefe de Seção	CH 02	05	N 03
Secretário Executivo	CH 03	01	N 03



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

CEP 36855-000 – Estado de Minas Gerais

ANEXO II					
Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Eugênioópolis/MG					
I – Grupo de Nível Superior de Escolaridade (NS)					
Denominação dos Cargos	Código de Classes	Nº de Cargos	Símbolo de Vencimento	Padrão de Vencimentos/Carga Horária Semanal	
Advogado	NS 01	01	N41	N41 a N56	20 Horas
Médico	NS 02	15	N41	N41 a N56	20 horas
Enfermeiro	NS 03	10	N32	N32 a N47	20 horas
Dentista	NS 04	06	N41	N41 a N56	20 Horas
Assistente Social	NS 05	06	N29	N29 a N44	20 Horas
Nutricionista	NS 06	02	N29	N29 a N44	20 Horas
Fisioterapeuta	NS 07	02	N32	N32 a N47	20 Horas
Farmacêutico/Bioquímico	NS 08	01	N25	N25 a N40	20 Horas
Fonoaudiólogo	NS 09	02	N29	N29 a N44	20 Horas
Psicólogo	NS 10	02	N29	N29 a N44	20 Horas
Médico Veterinário	NS 11	02	N41	N41 a N56	20 Horas
Engenheiro Civil	NS 12	01	N39	N39 a N54	20 Horas
Contador	NS 16	01	N17	N17 a N32	20 Horas
Farmacêutico – Farmácia de Minas	NS 19	01	N39	N39 a N54	40 horas
Nutricionista 30 horas	NS 20	02	N36	N36 a N51	30 horas
TOTAL		35			

ANEXO VII	
Prefeitura Municipal de Eugênioópolis/MG	
Tabela de Vencimentos	
Cargos de Provimento em Comissão	
Símbolo de Vencimento	Vencimento Mensal em R\$
N 01	1.933,00
N 02	2.127,00
N 03	1.450,00
N 04	1.611,00
N 05	1.047,00
N 06	965,00
N 07	5.396,00
N 08	2.013,00
N 09	3.450,00

04 – Grupo de Execução – GEX			
Coordenador de Compras e Serviços	EX 01	01	N 04
Coordenador de Cadastro Econômico e Imobiliário	EX 02	01	N 04
Coordenador de Administração Educacional	EX 03	02	N 04
Coordenador de Departamento Pessoal	EX 04	01	N 04
Coordenador de Creche	EX 05	01	N 04
Tesoureiro Geral	EX 06	01	N 04
Diretor Escolar	EX 07	05	Lei nº 1.049/2011
05 – Grupo Auxiliar – AX			
Assessor Administrativo	AX 01	20	N 05
Vice-Diretor	AX 02	05	Lei nº 1.049/2011
Agente Administrativo	AX 03	10	N 06
06 – Grupo Especial – ES			
Coordenador Geral do PSF	ES 01	01	N 09
Controlador Interno	ES 02	01	N 02
TOTAL		81	

Art. 1º - Foi criada como Unidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BARRIO POUSO ALEGRE DE EUGENÓPOLIS, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter social, fundada em 26/10/1978, inscrita no CNPJ sob o nº 32.868.371/0001-90, com sede na Av. Anita Franco Alegre, nº - Bairro Pouso Alegre - Eugênioópolis - MG - CEP: 35.055-000.

Art. 2º - A entidade pública prevista no artigo anterior aplica-se ao que couber, no âmbito do Município de Eugênioópolis, regulamentando-se a Prefeitura Municipal pelas disposições necessárias ao cumprimento da presente legislação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Eugenópolis, 11 de maio de 2011.

 Prefeito Municipal